



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 233/X –  
“COMPLEMENTO DE PENSÃO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0012 Proc. N.º 02.08

Data: 09/01/02 2/1X

29 de Dezembro de 2008



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 29 de Dezembro de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei n.º 233/X – “Complemento de Pensão”.

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 12 de Dezembro de 2008 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 2 de Janeiro de 2009.

**CAPÍTULO I**  
**Enquadramento Jurídico**

A Proposta de Lei em apreciação é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Resolução pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO II**  
**Apreciação**

A presente Proposta de Lei foi apresentada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira à Assembleia da República e visa criar o “complemento de pensão”.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Trata-se de uma iniciativa quase idêntica a uma Resolução rejeitada no início de 2008, sendo alterado apenas o montante e a base de cálculo do complemento a atribuir.

A Proposta de Lei em apreciação fundamenta-se na constatação das tendências verificadas ao nível da evolução demográfica, que perspectivam um aumento da esperança de vida com o conseqüente aumento da população idosa, bem como no reconhecimento de que uma larga faixa desta população idosa vive em situação de precariedade económica.

De acordo com o proponente, esta precariedade económica fica mais acentuada fruto dos condicionalismos decorrentes da descontinuidade geográfica e constitui obrigação do Estado assumir estes custos de insularidade.

Assim, propõe a criação de um complemento de pensão, que visa compensar os custos da insularidade que oneram os cidadãos residentes na Região Autónoma da Madeira, e que equivale ao valor apurado dos custos de insularidade, que acresce ao valor da pensão auferida, até ao limite do salário mínimo regional, a atribuir aos residentes na Região Autónoma da Madeira que usufruam de pensões por velhice, invalidez ou pensão social de qualquer dos sistemas de protecção social em vigor.

**CAPÍTULO III**  
**Parecer**

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista emitiram parecer desfavorável à aprovação da Proposta de Lei em análise salientando que a Região Autónoma dos Açores, no exercício dos seus poderes autonómicos, criou já um complemento de pensão, entre outros mecanismos de apoio à população idosa. A Região Autónoma da Madeira poderá criar as medidas e definir os montantes que entender adequados sem o fazer depender da Assembleia da República.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS Partido Popular votaram a Proposta de Lei favoravelmente, propondo que, a ser a provada, a mesma seja aplicada também à Região Autónoma dos Açores.

Assim, a Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

maioria, emitir parecer negativo à aprovação da Proposta de Lei n.º 233/X – “Complemento de Pensão”.

A representação parlamentar do Partido Comunista Português na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores não participou na reunião mas pronunciou-se através de um parecer escrito cuja cópia se anexa ao presente relatório.

29 de Dezembro de 2008

A Relatora,

---

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

---

(Cláudia Cardoso)



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**ANEXO**

**Parecer submetido pela Representação Parlamentar do PCP na  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

**Proposta de Lei 233/X “Complemento de Pensão”**

“A Representação Parlamentar do PCP considera que a proposta de criação de um “Complemento de Pensão” na Região Autónoma da Madeira (RAM) é de inteira justiça face aos custos do viver insular, no entanto, considera que o “Complemento de Pensão” deveria, à semelhança do que se verifica na Região Autónoma dos Açores, ser criado no âmbito das competências autonómicas da Madeira e os seus custos serem afectos ao Orçamento Regional da RAM, aliás como o PCP na Madeira já propôs, e não ao Orçamento Geral do Estado. Não obstante e tendo em consideração o alcance social desta medida a Representação Parlamentar do PCP não se opõe à sua aprovação.”